



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO Nº 1656 /2024

Senhor Presidente,

Indico a V.Exa. solicitar ao Senhor Prefeito Municipal, que providencie por meio da Secretaria Competente, instalação de quebra-molas na via principal de acesso ao Marzagão/Itabirito em frente ao sítio do Netinho, uma vez que o motorista precisa se deslocar totalmente à esquerda, trafegando na contramão da via pública para acessa o terreno. O tráfego intenso de caminhões no horário de pico, também tem dificultado o trânsito.

Justificativa:

- Prevenção de acidentes:** A necessidade de os motoristas desviarem para a contramão ao acessar o terreno representa um risco iminente de colisões, especialmente em uma via com tráfego intenso de caminhões durante horários de pico. A instalação de quebra-molas reduzirá a velocidade dos veículos, minimizando o risco de acidentes.
- Segurança viária:** A presença de quebra-molas obrigará os condutores a respeitarem os limites de velocidade, promovendo maior segurança para pedestres, ciclistas e outros motoristas que utilizam a via.
- Adequação às condições do tráfego:** O tráfego elevado de caminhões na região exige medidas para ordenar o fluxo e garantir



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

que o deslocamento ocorra de forma mais segura e organizada, reduzindo conflitos e evitando situações de risco.

4. **Atendimento à comunidade:** A instalação de quebra-molas é uma resposta direta a uma demanda urgente da população local, que identificou um ponto crítico na segurança da via. Essa medida demonstrará o compromisso da administração municipal com as necessidades da comunidade.
5. **Proteção do patrimônio público e privado:** Ao reduzir a velocidade e ordenar o trânsito, a medida também protege bens materiais, reduzindo a probabilidade de colisões que possam causar danos a veículos e estruturas próximas à via.

Assim, a adoção desta solução reforça o compromisso da administração municipal em promover uma infraestrutura viária mais segura e eficiente para todos.

Sala de reuniões, 09 de Dezembro de 2024.

ANDERSON MARTINS DA CONCEIÇÃO

VEREADOR

APROVADO

EM 09/12/2024

PRESIDENTE